



**PORTARIA CREF13/BA-SE Nº 01/2015, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DO PERÍODO DO CARNAVAL DO ANO DE 2015 A SEREM OBSERVADOS NA SEDE DO CREF13/BA-SE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE**, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do seu art. 40, V.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do Carnaval a serem observados na Sede do CREF13/BA-SE, Seccional Sergipe e Coordenadoria de Itabuna.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente, na Sede do CREF13/BA-SE, no período de 13 a 18 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Não haverá expediente, na Seccional Sergipe e na Coordenadoria de Itabuna, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** - No período mencionado nos artigos 1º e 2º todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

Salvador, 27 de janeiro de 2015.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA**  
**PRESIDENTE DO CREF 13/BA-SE**  
**CREF 000481-G/BA**